



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.202 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

“Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios pagos ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o exercício de 2.016”.

SAMUEL DA SILVA BINATI,

Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral),
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Os subsídios mensais pagos ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais serão reajustados para o ano de 2.016, adotando como índice de revisão o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) no mês de Dezembro de 2.015, cujo percentual é de 10,54%, conforme preceitua o artigo 5º da Lei 1.932 de 06.07.2.012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral),
aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.


Samuel da Silva Binati
Prefeito Municipal